



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3504/2023
17/08/2023 - 14:06
IND 1903/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, viabilizar estudos sobre a implantação do Programa “Bombeiro Educador” em nossas Escolas Municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito, viabilizar estudos para implantação do Programa Bombeiro Educador nas Escolas Municipais. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

O Programa Bombeiro Educador de acordo com a equipe de Bombeiros, tem como objetivo ensinar as crianças procedimentos básicos para situações adversas, gerar mudança de comportamento nos jovens e torná-los instrumento de mudança em toda a sociedade.

O objetivo principal é conscientizar os alunos sobre prevenção de acidentes, incêndios e situações de emergência, visando evitar acidentes no futuro e mostrar de forma lúdica as situações cotidianas vivenciadas pelos bombeiros.

O Programa Bombeiro na Escola é um programa de extrema importância porque contribui com a formação integral dos alunos e os transforma em multiplicadores dos conhecimentos adquiridos.

Em sua matriz são inclusas aulas de noções de primeiros socorros, cidadania e preservação do meio ambiente; elementos essenciais para formar um cidadão capaz de exercer suas responsabilidades sociais e despertar em todos à sua volta, o senso de que possuem um papel na comunidade, de que todos possuem não só direitos, mas também deveres e que são indispensáveis na construção de uma sociedade mais saudável, justa e autossustentável.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões 17 de agosto de 2023.

Silene Carvalini

Vereadora

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini

E-mail: silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br – Fone 19 3885-7716 – www.silenecarvalini.com.br